

**Portaria N° 077/2024**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA.-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 14/2023 da Divisão de Controle da Infração DICI;

Considerando o art. 104 § 1º do Regulamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR;

RESOLVE

Art. 1- Altera a redação do art. 1º e 2º da Portaria nº 007/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 164 - MARCOS FREIRE / TI CAJUEIRO SECO no mês de janeiro de 2023, por utilizar em operações veículos em condições deficientes de funcionamento.

Art.3 - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 164 - MARCOS FREIRE / TI CAJUEIRO SECO no mês de fevereiro de 2023, por utilizar em operações veículos em condições deficientes de funcionamento.

Art.4 - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 103 - UR-11/TI BARRO no mês de janeiro de 2023, por não cumprir os horários estabelecidos pela EMTU/Recife, sem motivo justificado.

Art.5- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 165 - MURIBECA DOS GUARARAPES / TI CAJUEIRO SECO no mês de fevereiro de 2023, por não cumprir os horários estabelecidos pela EMTU/Recife, sem motivo justificado.

Art.6 - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 171 - LOT. INTEGRAÇÃO / TI CAJUEIRO SECO no mês de fevereiro de 2023, por não cumprir os horários estabelecidos pela EMTU/Recife, sem motivo justificado.

Art.7 - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 132 - UR-02 (IBURA) / TI TANCREDO NEVES no mês de janeiro de 2023, por não colocar em operação a número de veículos estabelecido pela EMTU/Recife, sem motivo justificado.

Art.8 - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 141 - JARDIM MONTE VERDE/TI TANCREDO NEVES no mês de janeiro de 2023, por não colocar em operação a número de veículos estabelecido pela EMTU/Recife, sem motivo justificado.

Art.9 - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à operadora **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas e outras sanções aplicadas, pelas multas resultantes das infrações ocorridas na linha 141 - JARDIM MONTE VERDE/TI TANCREDO NEVES no mês de fevereiro de 2023, por não colocar em operação a número de veículos estabelecido pela EMTU/Recife, sem motivo justificado.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Recife, 05 de março de 2024.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **MATHEUS FREITAS**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 05/03/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 19/03/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46963146** e o código CRC **EBACE10A**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510